



000223

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

CHAMAMENTO Nº 023/2021

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/Pr torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO, pela inabilitação das proponentes na licitação, o certame referente ao Edital da modalidade CHAMAMENTO Nº. 023/2021 destinado à Chamamento publico para credenciamento de empresa especializada para prestar serviços de tratamento psicossocial de recuperação de álcool e dependentes químicos, proteção integral com alojamento, alimentação e higienização, atendimento médico, psicológico.

Torno público,

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 10 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

CHAMAMENTO Nº 023/2021

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/Pr torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO, pela inabilitação das proponentes na licitação, o certame referente ao Edital da modalidade CHAMAMENTO Nº. 023/2021 destinado à Chamamento publico para credenciamento de empresa especializada para prestar serviços de tratamento psicossocial de recuperação de álcool e dependentes químicos, proteção integral com alojamento, alimentação e higienização, atendimento médico, psicológico.

Torno público,

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 10 de novembro de 2021.

KELLI MORESQUI - Presidente

Cod375142

EXTRATO DE DISPENSA Nº 068/2021	
ESPECIE:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PARTES:	DISPENSA Nº 068/2021 MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU FOGAÇA E ALBERTON LTDA CNPJ 17.822.678/0001-52
OBJETO:	O presente termo tem por objeto LOCAÇÃO de BANHEIROS QUÍMICOS para administração pública.
VALOR TOTAL:	R\$ 10.560,00 (Dez mil quinhentos e sessenta reais).
PRAZO:	Até 10/12/2021
DOTAÇÃO:	3.3.90.39.00.00 - outros serviços de terceiros a pessoa jurídica.

EXTRATO DE DISPENSA Nº 067/2021

EXTRATO DE DISPENSA Nº 067/2021	
ESPECIE:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PARTES:	DISPENSA Nº 067/2021 MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU MASTER 24 HORAS LTDA CNPJ 35.551.672/0001-61
OBJETO:	Processo de dispensa de licitação, PARA OS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Que será realizado na praia artificial do município de cruzeiro do iguaçu, objeto desta licitação é contratação de, CONTROLADOR DE ACESSO, e SEGURANÇA EXTERNO.
VALOR TOTAL:	R\$ 15.360,00 (Quinze mil trezentos e sessenta reais).
PRAZO:	Até 10/12/2021
DOTAÇÃO:	3.3.90.39.00.00 - outros serviços de terceiros a pessoa jurídica.

Cod375146

EXTRATO DE DISPENSA Nº 069/2021	
ESPECIE:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PARTES:	DISPENSA Nº 069/2021 MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU R.F.E ESPORTE E SAÚDE LTDA CNPJ 07.580.056.0001/01 JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS ME CNPJ 25.371.647/0001-50
OBJETO:	O objeto do presente termo de dispensa para contratação dos serviços de arbitragem, e aquisição de troféus para premiação dos participantes do open de vôlei de areia a ser realizado no dia 20 e 21 de novembro, e open de futebol nos dias 4 e 5 de dezembro.
VALOR TOTAL:	R\$ 14.600,00 (Quatorze mil seiscentos reais).
PRAZO:	Até 10/02/2022
DOTAÇÃO:	3.3.90.39.00.00 - outros serviços de terceiros a pessoa jurídica.

Cod375139

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

CHAMAMENTO Nº 023/2021

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/Pr torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO, pela inabilitação das proponentes na licitação, p certame referente ao Edital da modalidade CHAMAMENTO Nº. 023/2021 destinado à Chamamento publico para credenciamento de empresa especializada para prestar serviços de tratamento psicossocial de recuperação de álcool e dependentes químicos, proteção integral com alojamento, alimentação e higienização, atendimento médico, psicológico.

Tomo público,
Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 10 de novembro de 2021.
KELLI MORESQUI - Presidente

Cod375149

DECISÃO RECURSO

Pregão Eletrônico n. 137/2021

RECORRENTE: JAQUELINE DE OLIVEIRA

OBJETO: Recurso Administrativo referente a licitação, modalidade Pregão Eletrônico n. 137/2021.

O recurso apresentado entendo que é tempestivo, bem como constou em ata a intenção de interpor recurso.

Outrossim, vislumbra que trata-se de processo licitatório eletrônico e o cadastro bem como documentos são encaminhados via sistema da BLL, tanto que no edital no item 3.7 resta claro que além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastro da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação par fazer valer o direito de prioridade do desempate, art. 44 e 45 da LC 123/2006.

Salienta-se que por ocasião dos lances a pregoeira sequer tem conhecimento das empresas que estão participando da licitação bem como acesso aos documentos, a qual será franqueado via sistema somente após encerramento dos lances, tanto que inicialmente aparece somente o n. do participante, conforme consta fls. 56 dos autos. Assim, denota-se a obrigação da licitante realizar o cadastro e informar os dados corretamente no sistema.

De outra banda, a própria licitante informou que não assinalou a opção indicando que se tratava de micro empresa, assim dispondo:

- 2) Ocorre que no momento de fazer o cadastro junto a BLL compras não foi assinalado a opção de ME/EPP, no caso em tela ficou sem nenhuma marcação, sendo falho sistema da BLL Compras que aceitou o cadastro da proponente sem as devidas informações.

Respondendo assim a licitante pela sua própria torpeza, ipóis caberia a licitante nos termos do item 3.7 do edital informa a sua condição de micro em presa e ou empresa de pequeno porte.

Restando assim improcedente o recurso interposto, pois como a mesma informou deixou de informar a condição de ME/EPP, a qual seria obrigação desta.

CONCLUSÃO

Diante o exposto julgo improcedente o recurso apresentado, com fulcro no parecer Jurídico, por seus próprios fundamentos.

Em face desta decisão, remetemos e submetemos a presente decisão à autoridade superior para apreciação e posterior ratificação.

Cruzeiro do Iguaçu, 10 de novembro de 2.021.
Tatiane A. do P. Gulhak - Pregoeira.

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico n. 137/2021

RECORRENTE: JAQUELINE DE OLIVEIRA

OBJETO: Recurso Administrativo referente a licitação, modalidade Pregão Eletrônico n. 137/2021.

Relativamente a decisão exarada pela Pregoeira e o contido no Parecer Jurídico 058/2021 - geral, impugnações e recursos RATIFICO a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos.

Comunique-se a recorrente e o recorrido da decisão tomada, bem como aos demais interessados.

Cruzeiro do Iguaçu, 10 de novembro de 2.021.
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 012/2021

SÚMULA:

Aprovação da Prestação de Contas do 1º Semestre de 2021, do Piso Paranaense assistência Social I - PPAS I, e aprovação da Justificativa do saldo superior 30%

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 114/95 de 24/11/1995, alterada pela Lei N772/2010 de 05/10/2010. Considerando a reunião extraordinária realizada no dia 08 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I referente ao Primeiro Semestre de 2021.

Art. 2º - Aprovar a JUSTIFICATIVA para o saldo superior a 30% em conta devido a pandemia do covid19, referente à prestação de contas do Piso Paranaense da Assistência Social - PPAS I, para o 1º semestre do ano de 2021, apresentada pelo Órgão Gestor.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná

08 de novembro de 2021.

Presidente do CMAS
Dirceia Antunes de Oliveira

Cod375106